

DESPACHO N.º 1727/15 *scs* *M*

Adenda ao Contrato-Programa 2013-2015
Programa Específico para Melhoria do Acesso ao
Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade

certificada
Isabel Castelo Branco
33
Isabel Castelo Branco
Secretária de Estado do TI

Centro Hospitalar de Leiria, EPE

Homologado
13. 4. 2015

Manuel Teixeira
Secretário de Estado da Saúde

A infertilidade, reconhecida como uma doença, veio a ganhar importância crescente, enquanto problema social e de saúde. Tendo sido considerada uma área prioritária na política de saúde, através do Despacho nº 14788/2008, publicado no DR 2ª Serie, nº 102 de 28 de Maio de 2008, e da Portaria n.º 67/2011, publicada no DR 1ª Serie, nº 25 de 4 de Fevereiro de 2011, é formalizada a adenda correspondente ao respetivo programa específico, para reforço do acesso ao diagnóstico e tratamento da infertilidade em 2013.

Assim, é celebrada a presente adenda entre a Administração Regional de Saúde, I.P. e o Centro Hospitalar de Leiria, EPE:

Cláusula 1ª

As instituições abrangidas por este programa, fazem parte da Rede de Referência para Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade, definida pela DGS, pelo que a contratualização da actividade será realizada em 2013, de forma específica com base nesta rede.

Cláusula 2ª

Ao abrigo do Programa para Melhoria do Acesso ao Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade é contratada¹ a atividade a seguir discriminada, valorizada de acordo com os preços previstos na Portaria nº273/2012, de 5 de setembro.

¹ No sentido de garantir a capacidade de resposta, as Administrações Regionais de Saúde podem efectuar acordos com centros privados de PMA autorizados, nos termos do artigo 15º do Decreto Regulamentar nº 5/2008, de 11 de Fevereiro, os quais receberão casais referenciados pelos hospitais públicos com centros de PMA pertencentes à Rede de Referência para Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade.

Produção de janeiro a dezembro de 2013:

Tratamentos de infertilidade	Quantidade	Preço (€)	Valor Total
Consulta Apoio à Fertilidade (estudo inicial)	79	92,00	7.268,00 €
Indução da Ovulação (IO)	89	138,00	12.282,00 €
Inseminação Intra-Uterina (IIU)		349,00	
Fertilização <i>in vitro</i> (FIV)		2.185,00	
Injecção intra-citoplasmática de espermatozóides (ICSI)		2.404,00	
Injecção intra-citoplasmática de espermatozóides recolhidos cirurgicamente (ICSI)		3.059,00	
Total	-	-	19.550,00 €

Cláusula 3ª

O pagamento desta actividade será efectuado através do programa específico, previsto no Apêndice III do Anexo ao Contrato-Programa 2013-2015, pelo que a facturação é autonomizada da restante actividade base.

1. O Centro Hospitalar enviará à ACSS, factura acompanhada de listagem com o tipo e o número de tratamentos efectuados aos casais, entidade financeira responsável, números de cartão de utente e respectivo valor a pagar através deste Programa Específico para melhoria do Acesso ao Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade.
2. A ACSS após validação da factura e das listagens recebidas procederá ao pagamento da actividade realizada aos beneficiários do SNS.
3. A produção realizada ao abrigo deste programa específico não poderá ser facturada como produção base contratada no âmbito do Contrato-Programa 2013-2015.

Cláusula 4ª

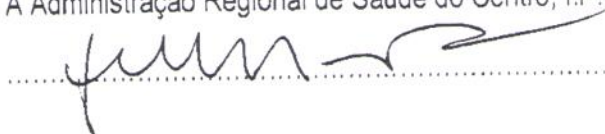
Dada a importância de avaliar a evolução dos resultados do programa conseguidos em cada um dos anos e de conhecer a realidade das instituições em termos de promoção da qualidade e da boa prática clínica, é fundamental a existência de um reporte de informação correcto, atempado e completo. Assim, a informação reportada através do SI Sica deve permitir calcular todos os indicadores aplicáveis² a cada tipo de instituição (Instituição "Consultas de Apoio à Fertilidade" ou Instituição "Centro de PMA"). Caso a informação reportada por uma instituição não permita calcular algum dos indicadores aplicáveis, por cada indicador que não seja possível apurar (por

² Indicadores em anexo

falta de dados, numerador e/ou denominador) existirá uma penalização de 5% sobre o valor total facturado relativo ao programa.

Coimbra 31 de Dezembro de 2013

A Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.,

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned above a dotted line.

O Centro Hospitalar de Leiria, EPE,

A handwritten signature in black ink, featuring a large loop and a long horizontal stroke, positioned above a dotted line.

Helder Roque
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO

Parâmetros para Instituições * Hospitalares "Consultas de Apoio à Fertilidade":

Indicador	Meta	Recolha
1. (1 ^{as} consultas de apoio à fertilidade / Consultas de apoio à fertilidade) X 100	≥ 20%	Mensal
2. (Casais referenciados para FIV/ICSI / Novos casais entrados (aferidos pelo nº de primeiras consultas de apoio à fertilidade)) X 100	-	Mensal
3. Total de gravidezes / Total de ciclos de IO	-	Mensal
4. Total de gravidezes / Total de IIU	-	Mensal

*Instituições com Consulta de Apoio à Infertilidade e Indução da Ovulação ou Consulta de Apoio à Infertilidade, Indução da Ovulação e Inseminação Intra-Uterina

Parâmetros para Centros de PMA:

Indicador	Meta	Recolha
1. (1 ^{as} consultas de apoio à fertilidade / Consultas de apoio à fertilidade) X 100	≥ 20%	Mensal
2. (Casais referenciados para FIV/ICSI / Novos casais entrados (aferidos pelo nº de primeiras consultas de apoio à fertilidade) X 100	-	Mensal
3. Total de gravidezes / Total de ciclos de IO	-	Mensal
4. Total de gravidezes / Total de IIU	-	Mensal
5. (Ciclos FIV/ICSI realizados ≤ 2 embriões transferidos / Ciclos FIV/ICSI que deram origem a transferência de embriões) X 100**	95 a 100%	Mensal
6. (Partos resultantes de técnicas de FIV/ICSI / Ciclos realizados FIV/ICSI) X 100 **	≥ 20% para mulheres < 35 anos	Trimestral
7. (Partos resultantes de técnicas de FIV/ICSI / Ciclos realizados FIV/ICSI) X 100 **	≥ 15% para mulheres ≥ 35 anos	Trimestral
8. (Partos duplos resultantes de técnicas de FIV/ICSI / Partos resultado de técnicas de FIV/ICSI) X 100 **	≤ 20%	Trimestral
9. (Partos triplos resultantes de técnicas de FIV/ICSI / Partos resultado de técnicas de FIV/ICSI) X 100 **	≤ 1%	Trimestral

** Os dados devem dizer respeito a toda a produção da responsabilidade do hospital (realizada no Centro Público de PMA ou subcontratada).